



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/RJ

Decisão nº 146365880/2026-DELEMIG/DREX/SR/PF/RJ

Processo: 08460.001365/2026-93

Assunto: **AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO Nº 0133\_00206\_2026 - KEITH PATRIC CARLSSON**

1. Ciente do inteiro teor do presente Processo;
2. Trata-se de Auto de Infração e Notificação nº 0133\_00206\_2026 em desfavor de KEITH PATRIC CARLSSON, nacional da SUÉCIA, nascido aos 01/02/1978, sexo Masculino, portador do PASSAPORTE COMUM nº AA0058907, ingressou ao território nacional em 30/08/2022, pelo AEROPORTO INTERNACIONAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, classificado como TEMPORÁRIOS (VITEM) (1), com prazo inicial de estada até 30/05/2023, infringiu o disposto no Art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017, RESOLVE aplicar-lhe a multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) pela seguinte prática: ultrapassar em 1050 dias o prazo de estada legal no país.
3. De acordo com o Parecer (146362049), do Chefe do NRM/DELEMIG, no sentido da redução da multa imposta para o mínimo legal, qual seja, R\$ 100,00 (cem reais);
4. Ao NRM/DELEMIG, para ciência e providências decorrentes, dando-se ciência ao Interessado, acerca do deferimento do pedido.

**RAFAEL DA ROCHA MORÉGULA**  
Delegado de Polícia Federal  
Chefe Substituto da DELEMIG/SR/PF/RJ



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL DA ROCHA MOREGULA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 01/06/2026, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=146365880&crc=C4468B3F](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=146365880&crc=C4468B3F).  
Código verificador: **146365880** e Código CRC: **C4468B3F**.